

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1008865-65.2017.8.26.0077**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Requerente: **Rosilei Maesta Jorge e outro**
 Requerido: **Eliana Aparecida Casagrande Basseto**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fábio Renato Mazzo Reis**

Vistos.

Fl.341: à vista do teor da certidão lançada pela serventia e diante do que determina o artigo 889 do C.P.Civil, determino a sustação das praças do imóvel descrito no edital de fls. 327/330, com início fixado para o dia 06/04/2021.

Comunique a serventia a gestora judicial por correio eletrônico, com urgência, para sustação das praças, bem como designar novas datas, certificando-se nos autos.

A gestora judicial deverá providenciar a notificação das datas designadas para o leilão, via carta com aviso de recebimento, de todos os interessados/condôminos descritos na matrícula do imóvel penhorado e na decisão que deferiu a penhora de fls. 276/278, conforme decisão que a nomeou às fls. 309/311, sem prejuízo de a serventia publicar as datas do edital no DJE.

Intime-se.

Birigui, 05 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**